

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 40/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.193.000,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.367.0020.2034	PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1025	00102-Fundeb 40%	90.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1500	00495-Atenção Básica	5.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

15.003	OBRAS	
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
	TOTAL	2.193.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.793.000,00
	TOTAL	1.793.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00102-Fundeb 40%	90.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1595	00495-Atenção Básica	5.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	400.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Jundiá do Sul, 12 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E284E85B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>